



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 20

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
DEZOITO.** -----

----- Aos **dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÕES - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidões em nome de: -----

- **Artur dos Santos Silva**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1948** da freguesia de Cabeção, implantado no prédio rústico inscrito sob o artigo 102, Secção A, denominado Vale dos Grous e Outeiro da Camarada, descrito na Conservatória do Registo

Predial de Mora sob o n.º 923 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 49,80 m2. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **Artur dos Santos Silva**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1949 da freguesia de Cabeção**, implantado no prédio rústico inscrito sob o **artigo 101, Secção A**, denominado Grous, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 482 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 134,85 m2.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

"PARQUE VERDE - CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO E ESPAÇO MULTIUSOS PARA A JUVENTUDE" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO DEFINI-

TIVO DA REVISÃO DE PREÇOS: Presente informação da **Divisão de Obras e**

Urbanismo informando que a **empreitada "Parque Verde - Construção do Parque Urbano e Espaço Multiusos para a Juventude"** encontra-se concluí-

da desde 19-02-2018 (data do auto de receção provisória).-----

Ao abrigo do artigo 300.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, procedeu-se ao cálculo definitivo da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 19.188,40€ (s/ IVA). -----

Em anexo à presente informação, apresenta-se o respectivo cálculo da revisão de preços. -----

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento “Cálculo definitivo da Revisão de Preços” que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento “**Cálculo definitivo da Revisão de Preços**” que se encontra em anexo à presente informação, referente à empreitada “**Parque Verde - Construção do Parque Urbano e Espaço Multiusos para a Juventude**”. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO “PARQUE VERDE - CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO E ESPAÇO MULTIUSOS PARA A JUVENTUDE” - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL:** Pre-

sente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a empreitada “Parque Verde - Construção do Parque Urbano e Espaço Multiusos para a Juventude” encontra-se concluída desde 19-02-2018 (data do auto de receção provisória), tendo sido elaborado o documento “Conta Final” em 22-08-2018.----

O documento “Conta Final” foi submetido à aprovação do Empreiteiro, sendo posteriormente assinado por ambas as partes interessadas. O Dono da Obra, Município de Mora, fez-se representar pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -----

Face ao exposto somos a solicitar a aprovação do documento “Conta Final” que se encontra em anexo à presente informação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento “**Conta Final**” referente à execução da **Empreitada com a designação de “Parque Verde - Construção do Parque Urbano e Espaço Multiusos para a Juventude”**.-----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**
"CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO" - APROVAÇÃO

DO CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PREÇOS: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a **empreitada "Construção do Centro Cultural de Cabeção"** encontra-se concluída desde 27-12-2017 (data do auto de receção provisória). -----

Ao abrigo do artigo 300.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, procedeu-se ao cálculo definitivo da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de **10.140,98€ (s/ IVA).** -----

Em anexo à presente informação, apresenta-se o respectivo cálculo da revisão de preços. -----

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "**Cálculo definitivo da Revisão de Preços**" que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "**Cálculo definitivo da Revisão de Preços**" que se encontra em anexo à presente informação, referente à **empreitada "Construção do Centro Cultural de Cabeção"**. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO MORENSE DE AMADORES DE PESCA DESPORTIVA DO RAIÁ - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da

Unidade de Acção Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora

é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. -----

Face à comunicação do **Grupo Morense de Amadores de Pesca Desportiva do Raia**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **750,00€**, destinado a apoiar o seu **plano de actividades para 2018**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **750€**, **setecentos e cinquenta euros** ao **Grupo Morense dos Amadores de Pesca Desportiva do Raia**, destinado a apoiar o seu **plano de actividades para 2018**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - PROPOSTA DE SUB-**

SÍDIO: Presente **informação da Unidade de Acção Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto** nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pelo **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **2.500,00€**, destinado a apoiar as despesas com o seu **Plano de Actividades 2018**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor **2.500,00€**, ao **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora**, destinado a apoiar as despesas com o seu Plano de Actividades 2018, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - três: SPORT CLUBE BROTENSE - EQUIPA FUTEBOL 11**

- PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido do **Sport Clube Brotense**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **5.000,00€** destinado a apoiar a época desportiva 2018/2019 da equipa masculina de Futebol 11. O subsídio será pago em duas tranches de 2.500,00€ cada, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Fevereiro de 2019. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento analisou a proposta e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada atribuindo ao **Sport Clube Brotense** um subsídio no valor de **5.000,00€** destinado a apoiar a época desportiva 2018/2019 da equipa masculina de Futebol 11, o abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios

pelo Município de Mora, em vigor. -----

O subsídio será pago em duas tranches de **2.500,00€** cada, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Fevereiro de 2019.-----

----- **Ponto dois - quatro: PROVAS NACIONAIS DE ORIENTAÇÃO - PRO-**

POSTA SUBSÍDIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 9 e 12. -----

Como complemento ao subsídio de **4.500,00€ (1ª tranche)** atribuído na reunião de Câmara do passado dia 11 de Julho, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **6.991,00€** ao **Clube Português de Orientação e Corrida**, referente às provas do **Campeonato Nacional de Orientação e Corrida** realizadas no nosso Concelho nos passados dias 1, 2 e 3 de Dezembro de 2017 e 19 e 20 de Maio de 2018. -----

O referido valor será repartido por mais duas tranches, sendo o valor de **4.500,00€** a pagar na próxima tranche (logo que possível) e a última tranche no valor de **2.491,00€** paga no próximo mês de Novembro. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de harmonia com a informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** conceder um subsídio no valor de **6.991,00€** ao **Clube Português de Orientação e Corrida**, referente às provas do **Campeonato Nacional de Orientação e Corrida** realizadas no nosso Concelho nos passados dias 1, 2 e 3 de Dezembro de 2017 e 19 e 20 de Maio de 2018. -----

O referido valor será repartido por mais duas tranches, sendo o valor de **4.500,00€** a pagar na próxima tranche (logo que possível) e a última tranche no valor de **2.491,00€** paga no próximo mês de Novembro.-----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.134.041,18€, dois milhões cento e trinta e quatro mil e quarenta e um euros e dezoito cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **54.308,86€, cinquenta e quatro mil trezentos e oito euros e oitenta e seis cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **17.917,35, dezassete mil novecentos e dezassete euros e trinta e cinco cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**. ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **45.745,66€, quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos**. -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRES-**

TAÇÕES: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, carta em nome de **Joana Gabriela Gavião dos Santos Serra**, residente em Cabeceiras do Vale da Bica, em Mora, solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **152,53 €**, seja dividido em **6 prestações mensais**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade autorizar** o pagamento da referida importância de **152,53 €, seja dividido em 6 prestações mensais**. -----

----- **Ponto três - cinco: RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:** Presente informação da **Secção Administrativa** informando que **Lara Elisa Sodrê Augusto Moreno**, moradora em Cabeção, pagou indevidamente a importância de **43,05 Euros**, respeitante ao pagamento de **Bar na Expomora 2018**, pelo que se solicita a restituição da referida importância. -----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade restituir** a importância de **43,05 Euros**, respeitante ao pagamento de **Bar na Expomora 2018**, à senhora **Lara Elisa Sodrê Augusto Moreno**, dado que pagou indevidamente.-----

----- **Ponto três - seis: PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que na sequência da possibilidade de abertura de procedimento de regularização de vínculos precários no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por força do previsto no artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, coloca-se à consideração superior a declaração de extinção dos procedimentos concursais, abertos por deliberação de Câmara, na sua reunião ordinária do dia 25 de julho de 2017, dada a inutilidade superveniente resultante da obrigatorie-

dade de abertura dos procedimentos concursais por via da regularização dos vínculos precários e se tratarem dos mesmos postos de trabalho previstos em mapa de pessoal.-----

Desta forma propõe-se a **anulação** da deliberação de abertura dos seguintes

Procedimentos Concurais:-----

- Para contrato de trabalho a tempo indeterminado para um técnico superior, na área de **Biologia Marinha e Pescas** (Fluviário de Mora); -----
- Para contrato de trabalho a tempo indeterminado para **um assistente operacional** (atividade 5 - Fluviário de Mora); -----
- Para contrato de trabalho a tempo indeterminado para **cinco assistentes operacionais** (atividade 7 - Setor de Obras Municipais). -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **anular** a deliberação de abertura dos seguintes **Procedimentos Concurais**, de harmonia com a presente informação da **DAF**: -----

- Para contrato de trabalho a tempo indeterminado para um técnico superior, na área de **Biologia Marinha e Pescas** (Fluviário de Mora); -----
- Para contrato de trabalho a tempo indeterminado para **um assistente operacional** (atividade 5 - Fluviário de Mora); -----
- Para contrato de trabalho a tempo indeterminado para **cinco assistentes operacionais** (atividade 7 - Setor de Obras Municipais). -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presi-**

dente: -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Jogo, Recreio e Fitness para o Parque Urbano de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----
Prosalute; Ereserv e Rocspot de Francisco Arnaldo da Silva dos Santos Rosa.---

Determino ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores,
Presidente: Vitor da Silva Mendes; Vogais: João Miguel Caramujo Ramos
Endrenço e Joaquim Manuel Lopes Neto; -----

Suplentes: Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes
e António Godinho Mourão Costa. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. ----

O valor base do procedimento é de 50.000,00€. -----

- Em que aprovou a 8ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2018, e 4ª.
Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021. -----

- Em que aprovou a 9ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2018, e 5ª.
Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021. -----

----- **Ponto cinco - dois: ATA DO CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO**

SOCIAL ESCOLAR, ANO LETIVO 2018/2019: Presente informação do **Gabinete de Ação Social** propondo os montantes relativos à Ação Social Escolar para o Ano Letivo em vigor, os quais constam da **Ata da Reunião do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar**. -----

Da ata supramencionada constam a verbas atribuídas pela **Câmara Municipal**

para os Cadernos de Fichas de Trabalho, Material Escolar, Material de Limpeza, Cartuchos e Toner, o valor das refeições e a cedência de transporte para as visitas de estudo dentro e fora da Região Alentejo. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do teor da ata da reunião do **Conselho Consultivo de Ação Social Escolar**, ano lectivo 2018/2019 e deliberou por unanimidade ratificar as decisões nela constantes e bem assim adquirir os materiais que se tornam necessários à execução das referidas decisões. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-